



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

### PORTARIA N° 324/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, no âmbito do **processo administrativo** e da **nota de empenho** referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação das poltronas e do carpete do plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, celebrados por esta Administração, os servidores públicos abaixo identificados, para o desempenho das funções específicas a que se destinam:

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE N°**  
**AF49AFB155A168D7F6BF2FE321DDDD4AC07AB782**

**Nº Empenho: 225/2026**

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** VANESSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA LTDA

**CNPJ do Contratado (a):** 41.549.219/0001-30

**Gestor:** Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.

**Gestor Suplente:** Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

**Fiscal:** Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

**Fiscal Suplente:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de abril de 2026.

**MARCELO COSTA**  
VEREADOR – PRESIDENTE  
Assinado digitalmente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE56-7D75-3880-7E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR  
MARCELO DA COSTA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 14/04/2026 14:13:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FE56-7D75-3880-7E8A>